



PROTOCOLO	1959812/2024
INTERESSADO(A)	T. A. MESQUITA
ASSUNTO	RRT PARA ATIVIDADE DE DEMOLIÇÃO
DELIBERAÇÃO CAU/CE Nº 0004/2024 - CEP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida extraordinariamente, em Fortaleza-CE, realizada através de vídeo conferência conforme Portaria CAU/CE nº 007/2020, no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/CE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a(s) atividade(s) objeto de registro no RRT em epígrafe é(são) a(s) seguinte(s): 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma;

Considerando o campo DESCRIÇÃO do RRT, que dispõe o seguinte: "*Projeto de demolição de edificação em terreno de 10 m x 18 m (180m²) e área demolida de 47,08m².*";

Considerando a recusa do RRT em epígrafe por uma prefeitura do Estado do Ceará;

Considerando a NBR nº 6492 que dispõe sobre Representação de projetos de arquitetura, e que considera “demolição” como parte integrante do projeto arquitetônico representada na planta de situação, conforme item 5.3.1.1 e 5.3.2.1;

Considerando a NBR nº 13532 que dispõe sobre Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura, e que identifica a “demolição” como informação técnica produzida na primeira etapa do Projeto de Arquitetura, conforme o item 4.4;

Considerando que o serviço de DEMOLIÇÃO faz parte do projeto arquitetônico e se concretiza na execução de obra; e

Considerando a necessidade de informar aos profissionais, contratantes e órgão de aprovação, como deve ser registrada serviço de “demolição”.

DELIBEROU:

Por manifestar-se favorável ao entendimento de que, em relação às atividades técnicas que constituirão o RRT destinado à Demolição, os profissionais poderão efetuar:

- 1) um RRT Simples do Grupo 1 - Projeto, constituído das atividades técnicas:
 - a) 1.1.2. Projeto arquitetônico, para quando o projeto incluir a demolição por completo de uma edificação existente;
 - b) 1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma, para quando o projeto incluir a demolição de forma parcial de uma edificação existente;

Para as duas opções deverá ser especificado no campo DESCRIÇÃO do RRT que o projeto inclui ou é de DEMOLIÇÃO e informar a área a ser demolida.



PROTOCOLO	1959812/2024
INTERESSADO(A)	T. A. MESQUITA
ASSUNTO	RRT PARA ATIVIDADE DE DEMOLIÇÃO
DELIBERAÇÃO CAU/CE Nº 0004/2024 - CEP	

2) um RRT Simples do Grupo 2 - Execução, constituído das atividades técnicas:

- a) 2.1.1. Execução de obra, para quando a execução incluir a demolição por completo de uma edificação existente;
- b) 2.1.2. Execução de reforma de edificação, para quando a execução incluir a demolição de forma parcial de uma edificação existente;

Para as duas opções deverá ser especificado no campo DESCRIÇÃO do RRT que a execução inclui ou é de DEMOLIÇÃO e informar a área a ser demolida.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial (site) do CAU/CE.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2023.

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Caroline Câmara Benevides
Coordenadora CEP-CAU/CE



FOLHA DE VOTAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/CE

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros(as)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Caroline Câmara Benevides	x			
Coordenadora- Adjunta	Nadine Hévila Silveira Oliveira			x	
Membro	Isabella Figueiredo Cantal	x			
Membro	Francisco Rérisson Carvalho Correia Máximo	x			

Histórico da votação:

2ª Reunião Ordinária da COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/CE

Data: 22/02/2024

Matéria em votação: RRT PARA ATIVIDADE DE DEMOLIÇÃO

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (01) Ausências (00) Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Assessoria Técnica: Juliana Gurgel